



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.863 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 249.000,00  
(duzentos e quarenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

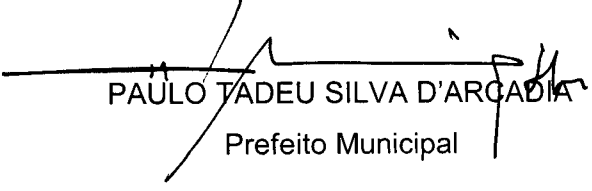
02.07.01.04.127.0401.2.227.339039-228 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 249.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido  
crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.04.12.361.1202.1.113.449051-738 - Obras e Instalações ..... R\$ 249.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal